UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA-UFSM
FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 9030002 - 01/2013

INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS

A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Publico do Projeto 9.03.0002, abaixo relacionado por prazo indeterminado, nas condições estabelecidas no presente edital, com base nos princípios do Art.37, inciso IX, da Constituição Federal.

I. DO SERVIÇO, PRÉ-REQUISITOS

Cód.	Vagas	Serviço	Duração/ Semanal	Requisito de qualificação
01	01	**GERENTE DE PROJETO**	**20h**	Ter carteira profissional no cargo de gestão para mais de dois anos (diretor, gerente) Conhecimentos básicos do Microsoft Office e internet Experiência em diagnóstico e implantação de Boas Práticas de Fabricação em agroindústrias de alimentos de pequeno porte. Conhecimento comprovada na legislação pertinente e específica para regularização de agroindústrias junto aos Cispoa e MAPA. Disponibilidade de horários (adequação ao cliente). Disponibilidade para trabalhar com carteira assinada junto a FATEC. Ter veículo próprio. Disponibilidade de trafegar em estradas municipais não pavimentadas. Conhecimento da região Quarta Colônia do RS. Disponibilidade para viagens. Facilidade para gerar relatório e planilhas de despesas para o projeto.

II. DO PAGAMENTO

Cód.	Carga horária (Semanal)	Vencimentos Totais Brutos (Salários + Adicionais) (R$)
01	20hs	2.000,00

III. DA DURAÇÃO

O contrato de trabalho será por tempo indeterminado, a partir de abril de 2013, sob o regime da CLT.

IV. DOS REQUISITOS

- Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n° 70. 436, de 18 de abril de 1972;
- Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição para o processo seletivo;
- Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- Atender aos requisitos associados à especialidade descritos neste edital;
- Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86 e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;
- Residir na cidade de Santa Maria

V. DAS INSCRIÇÕES

- Acessar o WWW.fatecsm.org.br
- Ler atentamente o Edital e demais orientações;
- Imprimir a ficha de inscrição ou de pré-inscrição (valerá como contra-recibo eletrônico);
- As inscrições serão recebidas de 15 a 17 de abril de 2013, das 09h às 11h, Prédio 42, (CCR), (secretaria do Departamento de Tecnologia e Ciência dos Alimentos), sala 3112 (sala de reuniões).
- Não serão aceitas inscrições após a data limite acima especificada.

VI. COMO SE DARÁ A INSCRIÇÃO.

- Envelope aos cuidados da Profª. Neila Richards, com os documentos comprobatórios conforme solicitados no edital - Anexo I.
- Cópia da carteira profissional, habilitação, carteira identidade e CPF
- Data da prova e entrevista: dia 19 de abril de 2013, com início às 8h e 30 min. Prédio 42, (CCR), (secretaria do Departamento de Tecnologia e Ciência dos Alimentos) , sala 3112 (sala de reuniões).
- Local da entrevista: Sala 3112, (secretaria do Departamento de Tecnologia e Ciência dos Alimentos) após a prova. Será observada a mesma ordem da entrega da prova, ou seja, o primeiro a entregar será o primeiro a ser entrevistado.

- Forma de classificação: aqueles que cumprirem com os pré-requisitos estabelecidos no edital, será pontuado da seguinte forma:

VII. DO PROCESSO SELETIVO

1. PROVAS ESCRITA (6,0) - **ELIMINATÓRIA**
2. ANALISE DO CURRICULO E ENTREVISTA (4,0) - **CLASSIFICATÓRIA**

- Escore Máximo: 400 pontos = Peso 4;

A prova será realizada na sala 3112, Prédio 42, (CCR), (secretaria do Departamento de Tecnologia e Ciência dos Alimentos), dia 19 de abril de 2013, com início às 8h e 30 min. A entrevista será realizada após a prova (o não comparecimento terá caráter eliminatório).

Os candidatos deverão comparecer ao local designado para realização da prova e entrevista, munidos de documento oficial de identificação (preferencialmente o informado no requerimento de inscrição), memorial descritivo e o *curriculum vitae deve ser impresso conforme documento no anexo I* com a documentação comprobatória no seu formato original e fotocópias.
Os originais poderão ser exigidos na hora da entrevista.

A Comissão Examinadora será constituída, no mínimo de três professores doutores da área objeto do edital ou afim, e o secretário executivo do Condesus - Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia.

A designação da Comissão Examinadora será realizada após o encerramento das inscrições e sua composição será divulgada no sítio da FATEC com antecedência mínima de 1 (um) dia antes da realização das entrevistas.

VIII. DA ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO

- É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização da inscrição;
- No ato da contratação, serão solicitados comprovantes originais ou cópia autenticada dos requisitos contidos neste edital. O candidato que não apresentá-los será automaticamente eliminado.
- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.
- O Canditado deverá participar de todas as etapas.

IX. DA CONTRATAÇÃO

- A convocação para preenchimento do emprego será realizada através de telefone de contato, indicado na ficha de inscrição.
- A convocação dos classificados será imediata, após a divulgação dos resultados.
- O candidato classificado deverá se apresentar no dia, local e horário predeterminado, para reunião e preenchimento do contrato de trabalho, sob pena de exclusão do processo.
- O candidato ao aceitar o emprego oferecido, será encaminhado para exame médico admissional, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.
- O resultado dos exames médicos será apresentado juntamente com os documentos de admissão a Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência (FATEC), no campus da UFSM.
- Os candidatos que não apresentarem boas condições físicas e mentais, verificados através do exame médico admissional, estarão excluídos da contratação.
- O candidato deverá iniciar suas atividades no local de trabalho no primeiro dia útil subseqüente à contratação.

- O não cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Setor de registro da FATEC implicará a perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo;
- Para efeito de comprovação, só serão válidos os diplomas registrados no órgão Competente.
- Os candidatos aprovados ficarão em banco de dados de acordo com o escore obtido.

X. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- Serão admitidos à concorrência, para cumprimento do disposto no art. 93 da Lei 8.213, candidatos portadores de deficiências físicas que não os tornem inaptos ao exercício pleno das atividades pertinentes aos empregos oferecidos.
- Os candidatos que desejarem concorrer sob tal condição deverão informá-lo no ato da inscrição, bem como apresentar laudo médico que comprove a compatibilidade com o exercício do emprego pretendido. Tal compatibilidade será aferida por junta médica da UFSM a qualquer tempo, em caso de dúvida.
- A concorrência dar-se-á em condições de igualdade, com eventual desempate a favor do candidato portador de deficiência.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 360 dias (trezentos e sessenta dias),
- Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionado em edital ou comunicado a ser publicado no site www.fateciens.org.br;
- Não será fornecido, ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no site www.fateciens.org.br
- Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.
- A FATEC não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
  Endereço não atualizado;
  Endereço de difícil acesso;
  Correspondência devolvida por qualquer motivo descrito pelos correios;
  Correspondência recebida por terceiros;

Este edital entra em vigor a partir da data de publicação em site UFSM.

Santa Maria, 11 de Abril de 2013.

Silvia Binotto
Presidente da Comissão de Licitações
FATEC

ANEXO I

	ANÁLISE DE CURRICULO DOCUMENTADO: (Total de 400 pontos) - Caráter Eliminatório 200 pontos. Os originais poderão ser exigidos na hora da entrevista.	Pontuação total
1	Currículo na plataforma Lates: 10 pontos.	10
2	Experiência profissional conprovada em carteira profissional (CLT) como gerente na área de gestão empresarial, alimentos ou desenvolvimento rural com mais de dois anos na mesma empresa (60 pontos).	60
3	Mestrado ou doutorado: Ciência em Tecnologia de Alimentos: 30 pontos ou Mestrado ou doutorado: gestão empresarial ou desenvolvimento rural: 15 pontos.	30
4	Título de especialista e aperfeiçoamento em instituições reconhecidas em gestão empresarial, alimentos ou desenvolvimento rural: 15 pontos/curso; no máximo 2 (dois) cursos, em temáticas diferentes.	30
5	Titulação ou formação acadêmica: 5 pontos/curso de aperfeiçoamento na área de alimentos ou desenvolvimento rural (mínimo 40 horas) máximo 8 cursos.	40
6	Titulação ou formação acadêmica: 2 pontos/curso de aperfeiçoamento na área de alimentos ou desenvolvimento rural (entre 10 h e 39 horas máxima) máximo 10 cursos.	20
7	Participação em congressos nacionais e internacionais (últimos 5 anos): 1 ponto (= 3 dias ou 16 horas) e em eventos científicos 6 horas. Sendo aceitos, no máximo quatro participções.	4
8	Apresentação de trabalhos em eventos nacionais e internacionais em gestão empresarial, alimentos ou desenvolvimento rural (últimos 5 anos): 01 ponto. Sob a forma de pôster ou tema livre - como autor ou co-autor. Sendo aceitos, no máximo, quatro trabalhos	4
9	Palestra ou conferência proferida em congressos, simpósios, jornada ou seminário e outros eventos científicos nacionais e internacionais em gestão empresarial, alimentos ou desenvolvimento rural: 03 pontos. Sendo aceitos, no máximo, duas palestras.	6
10	Produção técnica, consultoria ou assessoria em gestão empresarial, alimentos ou desenvolvimento rural: 5 pontos/produção, no máximo, 10 produções	50
11	Palestras ou aulas ministradas em gestão empresarial, alimentos ou desenvolvimento rural: 2 ponto/palestra com carga horária mínima de 2 horas, sendo aceitas, no máximo, dez palestras ou aulas ministradas.	20
12	Cursos ou docências ministradas em gestão empresarial, alimentos ou desenvolvimento rural: 05 pontos/curso com carga horária acima de 7 horas, sendo aceitos, no máximo, dez cursos ou docências.	50
13	Professor ou coordenador de graduação ou curso Técnico em gestão empresarial, alimentos ou desenvolvimento rural: 10 pontos, sendo aceitos somente um curso.	10
14	Participação em projetos de pesquisa e extensão: 02 pontos/projeto como membro da equipe, sendo aceitos, no máximo, três projetos.	6
15	Desenvolvimento de metodologias comprovadas por instituições reconhecidas (02 pontos/metodologia em gestão empresarial, alimentos ou desenvolvimento rural, sendo aceitos, no máximo, quatro metodologias criadas.	8
16	Publicações (últimos 5 anos): 02 pontos/publicação. Publicação em revista ou site eletrônico indexado ou não -nacional ou internacional em gestão empresarial, alimentos ou desenvolvimento ruralsendo aceitas, no máximo, três publicações.	6
17	Livro publicado sobre gestão empresarial, alimentos ou desenvolvimento rural: 15 pontos/livro sendo aceitos, no máximo, um livro	30
18	Prêmios de reconhecimento profissional: 05 pontos/prêmio sendo aceitos, no máximo, dois prêmios.	10
19	Orientações de bancas examinadoras em gestão empresarial, alimentos ou desenvolvimento rural (últimos 5 anos): 03 pontos/processo. Participação em bancas de processo seletivo, sendo aceitas, no máximo, duas orientações.	6
	Total	**400**